



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 064/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o seu Regimento Interno.

Considerando evento a ser realizado em Brasília, “Marcha em Brasília em defesa dos Municípios”, entre os dias 19 a 22 de maio de 2025;

Considerando a importância da participação dos representantes desta casa de leis, bem como de todos os vereadores no referido evento, em busca de informações e aperfeiçoamento para a prestação de um serviço público de excelência; e

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

RESOLVE:

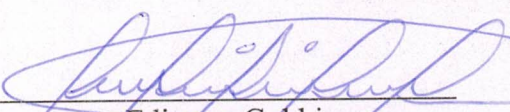
Art. 1º – Fica ADIADA a sessão ordinária do dia 20 de maio de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de maio 2025.


Ediomar Gobbi
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 16/05/2025 11:00:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciano Gonçalves M. de Jesus
1º Secretário


Silvano Tunes
2º secretário

Interno.

Considerando evento a ser realizado em Brasília, “Marcha em Brasília em defesa dos Municípios”, entre os dias 19 a 22 de maio de 2025;

Considerando a importância da participação dos representantes desta casa de leis, bem como de todos os vereadores no referido evento, em busca de informações e aperfeiçoamento para a prestação de um serviço público de excelência; e

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ADIADA a sessão ordinária do dia 20 de maio de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de maio 2025.

Ediomar Gobbi Presidente	Franciano Gonçalves M. de Jesus 1º Secretário
-----------------------------	---

Silvano Tunes
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE COPA E COZINHA E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT.** Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **26 DE MAIO DE 2025, ÀS 08H00 - Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://bllcompras.com/>. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 16 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador Presidente
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: TANIA CESAR FURTADA MARTINS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 139/2024, por um ano contados de 10/10/2025 a 10/05/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei nº 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 10/10/2025 à 10/06/2025.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de MONITOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida em 18/10/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 27/04/2025 à 23/10/2025, devendo retornar ao trabalho no dia